



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 28 de Julho de 2006 - Nº 2718 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 16.734

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade da **Cerâmica São Braz Ltda.**, assim descrito e caracterizado:

“Um terreno com cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados (166.666,00m<sup>2</sup>) correspondentes a três (03) alqueires, dezessete (17) litros e oitocentos e noventa e seis metros quadrados (896,00m<sup>2</sup>), em abertas e pastos, situado no lugar denominado “Vista Alegre”, antes conhecido como “União”, desmembrados da Fazenda União, nesta cidade, confrontando pela frente com o Rio Itapemirim, pelos fundos com Alípio Francisco Moreira, pelo lado de baixo com Manoel Marcondes de Souza e pelo lado de cima com Stoessel Guerreiro Tavares, registrado no CRI desta Comarca sob nº 8352, Livro 2-AS, fls. 152”.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à implantação de uma Vila Olímpica e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do art. 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.744

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Regimento Interno do **Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais**, considerando a aprovação por unanimidade pelos seus membros Conselheiros, em Assembléia Geral realizada no dia 26 de julho de 2006, no Gabinete do Prefeito, e que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### REGIMENTO INTERNO

**CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.**

**Art. 1º** - O **Conselho de Fiscalização e Acompanhamento**, constituído pelo Decreto nº 16.733, de 18 de julho de 2006, é um órgão colegiado de fiscalização e acompanhamento, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Governo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais.

**Art. 2º** - O Conselho de Fiscalização e Acompanhamento será composto da seguinte forma:

**I.** 02 (dois) representantes escolhidos em comum acordo pela sociedade civil organizada;

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela: <b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<b>ASSINATURAS</b>
Trimestral ..... R\$ 50,00
Semestral ..... R\$ 100,00
Anual ..... R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

**II.** 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;

**III.** 01 (um) representante da subseção da OAB.

**Parágrafo único** - Os membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição dos mandatos apenas uma vez.

**Art. 3º** - São atribuições do Conselho:

**I.** Fiscalizar a aplicação dos recursos;

**II.** Realizar avaliações semestrais sobre aplicação dos recursos;

**III.** Definir aplicabilidade dos recursos em consonância com o art. 3º da Lei Estadual nº 8308, de 12 de junho de 2006;

**IV.** Enviar relatório sobre aplicação dos recursos e avaliação, nos meses de julho e novembro de cada ano ao legislativo municipal e estadual.

**Art. 4º** – Internamente, o Conselho estará assim composto:

**I.** Presidente;

**II.** Vice-Presidente;

**III.** Secretaria Executiva.

**Art. 5º** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento serão eleitos entre seus membros, em reunião do Conselho, por um período de 02 (dois) anos.

**§ 1º** - A Presidência do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento será exercida pelo Presidente, e em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente.

**Art. 6º** - Compete ao Presidente:

**I.** Convocar e presidir as reuniões, nos termos fixados neste regimento;

**II.** Designar um Secretário Executivo para auxiliar nas reuniões do Conselho, elaborar as suas atas e redigir seus comunicados internos e externos;

**III.** Representar legal e administrativamente o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento, tomando todas as providências necessárias ao seu bom funcionamento;

**IV.** Solicitar ao Prefeito Municipal e a entidade responsável pela indicação dos membros, providências relacionadas com a substituição de conselheiros;

**V.** Dar posse aos conselheiros;

**VI.** Dirimir dúvidas sobre matérias não explicitadas neste Regimento;

**VII.** Baixar atos normativos oriundos das decisões tomadas pelo Conselho.

**Art. 7º** - A Secretaria Executiva do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento será exercida por um secretário indicado pelo Presidente, ao qual competirá prover o apoio técnico e operacional necessário ao seu pleno funcionamento.

**Art. 8º** - Compete ao Secretário Executivo:

**I.** Elaborar as atas;

**II.** Expedir correspondências e arquivar documentos;

**III.** Prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

**IV.** Informar os compromissos agendados à Presidência;

**V.** Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida;

**VI.** Lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos Conselheiros;

**VII.** Apresentar anualmente, relatório das atividades do Conselho;

**VIII.** Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

**IX.** Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

**Art. 9º** - O Conselho de Fiscalização e Acompanhamento se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento serão convocadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias, mediante comunicação direta aos seus membros, onde estarão especificados os assuntos em pauta.

§ 2º - As atas de reunião serão lidas e assinadas por todos os presentes no início da reunião subsequente e arquivadas pela Secretaria Municipal de Governo.

§ 3º - O Conselho de Fiscalização e Acompanhamento se reunirá em instalações da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 10** - As decisões do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento serão tomadas pelo critério da maioria simples de seus membros.

§ 1º - As decisões do Conselho assumirão a forma de resolução, onde estarão fixadas as normas, procedimentos, critérios e diretrizes aprovadas.

§ 2º - As resoluções do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento, sempre que de interesse público, deverão ser divulgadas por meio de comunicados escritos aos interessados, ou através de editais publicados nos meios de comunicação de massa.

**Art. 11** - São direitos dos membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento:

I. Participar das reuniões;

II. Emitir opinião;

III. Votar e ser votado;

IV. Solicitar a convocação de reunião extraordinária e a presença de autoridades e/ou especialistas para discutir sobre assuntos específicos;

**Art. 12** - São deveres dos membros:

**I. Participar das reuniões, sempre que convocado:**

II. Justificar suas ausências e impedimentos;

III. Cumprir e fazer cumprir este regimento;

IV. Realizar tarefas específicas delegadas pelo presidente do Conselho.

**Art. 13** - O membro do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento que, por motivo injustificado, faltar a duas reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas,

será substituído por um novo representante a ser indicado pelo órgão a que pertence.

**Parágrafo único** - Perderá o mandato o membro que romper a ligação com a Entidade de sua representação, o que será comunicado a todos os órgãos e entidades.

**Art. 14** - Caso algum conselheiro queira pedir afastamento, deverá fazê-lo por escrito.

**Art. 15** - O Presidente do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, técnicos e dirigentes da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e especialistas para prestar depoimentos ou oferecer informações e opiniões julgadas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

**Art. 16** - O Conselho de Fiscalização e Acompanhamento poderá, sempre que necessário ao seu bom funcionamento, constituir comissões e grupos de trabalho, compostos por seus membros ou por especialistas, para a realização de tarefas específicas relacionadas com o cumprimento de suas atribuições.

**Art. 17** - Este Regimento Interno poderá ser alterado por maioria simples dos membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento, através de Decreto editado pelo Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

### **EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** S/A A GAZETA.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal A GAZETA, para uso da SEMESP.

**VALOR:** R\$359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25. Caput.

**PROCESSO:** Prot. nº 13835/2006 e Prot. nº 19100/2006.

**FORNECEDOR:** JORNAL ESPÍRITO SANTO DE FATO.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal Espírito Santo de Fato, para uso da SEMESP.

**VALOR:** R\$180,00 (cento e oitenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25. Caput.

**PROCESSO:** Prot. nº 13835/2006 e Prot. nº 19101/2006.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" da LRF

3º Bimestre/2006: (Maio/Junho/2006)

Em R\$ 1,00

Receita				Despesa			
Discriminação	Previsão Atual.	Realizada	a Realizar	Discriminação	Dotação	Liquidada	Saldo
<b>Receitas Correntes</b>	<b>132.683.241</b>	<b>73.075.263</b>	<b>59.607.977</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>111.040.337</b>	<b>54.409.779</b>	<b>56.630.558</b>
<b>Tributária</b>	<b>18.372.541</b>	<b>11.188.796</b>	<b>7.183.745</b>	<b>Pessoal e Enc Sociais</b>	<b>56.120.622</b>	<b>35.643.182</b>	<b>20.477.440</b>
Impostos	17.063.368	10.377.318	6.686.050	Aplicações Diretas	56.120.622	35.643.182	20.477.440
Taxas	1.309.172	811.477	497.695	Juros/Enc Div Interna	<b>368.540</b>	<b>170.164</b>	<b>198.376</b>
<b>Contribuições</b>	<b>13.496.620</b>	<b>3.214.417</b>	<b>10.282.203</b>	Aplicações Diretas	368.540	170.164	198.376
Contribuições Sociais	9.387.824	1.010.889	8.376.935	<b>Outras Desp Correntes</b>	<b>54.551.175</b>	<b>18.596.434</b>	<b>35.954.742</b>
Contribuições Economicas	4.108.796	2.203.529	1.905.267	Transf. a União	34.000	-	34.000
<b>Patrimonial</b>	<b>6.049.887</b>	<b>2.878.495</b>	<b>3.171.391</b>	Transf. a Est e ao Dist Federa	128.000	120	127.880
Receitas Imobiliárias	16.899	7.834	9.065	Transf. a Inst Privadas	3.898.651	1.375.370	2.523.282
Receitas de Val.Mobiliários	5.296.345	2.475.125	2.821.220	Aplicações Diretas	50.490.524	17.220.944	33.269.580
Rec Outorga Serv Água Esgoto	736.643	395.536	341.106	<b>Subtotal</b>	<b>111.040.337</b>	<b>54.409.779</b>	<b>56.630.558</b>
<b>Serviços</b>	<b>512.877</b>	<b>93.131</b>	<b>419.745</b>				
Serv. de Abate de Animais	146.672	30.000	116.672				
Serv. de Cemitérios	12.234	4.247	7.987				
Outros Serviços	353.971	58.884	295.087				
<b>Transferências Correntes</b>	<b>91.258.503</b>	<b>54.015.273</b>	<b>37.243.230</b>				
Transf.Intergovernamentais	87.855.358	51.978.784	35.876.574				
Transf. De Convênios	3.403.145	2.036.488	1.366.656				
<b>Outras Rec.Correntes</b>	<b>2.992.814</b>	<b>1.685.151</b>	<b>1.307.663</b>				
Multas e Juros de Mora	525.083	209.966	315.117				
Indenizações e Restituições	227.424	151.094	76.330				
Receitas da Dívida Ativa	2.052.795	1.238.503	814.292				
Receitas Diversas	187.512	85.588	101.924				
<b>Subtotal</b>	<b>132.683.241</b>	<b>73.075.263</b>	<b>59.607.977</b>				
<b>Receitas de Capital</b>	<b>8.255.185</b>	<b>450.374</b>	<b>7.804.811</b>				
<b>Operações de Crédito</b>	<b>4.400.000</b>	<b>-</b>	<b>4.400.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>25.773.598</b>	<b>6.000.920</b>	<b>19.772.678</b>
Oper Cred Internas	4.400.000	-	4.400.000	<b>Investimentos</b>	<b>20.375.211</b>	<b>3.330.164</b>	<b>17.045.047</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>120.025</b>	<b>50</b>	<b>119.975</b>	Transf a Inst Privadas	3.000	-	3.000
Alienação de Bens Móveis	120.025	50	119.975	Aplicações Diretas	20.372.211	3.330.164	17.042.047
<b>Transferências de Capital</b>	<b>3.734.660</b>	<b>450.324</b>	<b>3.284.336</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>137.000</b>	<b>6.134</b>	<b>130.866</b>
Transf. de Convênios	3.714.660	450.324	3.264.336	Aplicações Diretas	137.000	6.134	130.866
Transf do Munic C Itapemirim	20.000	-	20.000	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>5.261.387</b>	<b>2.664.622</b>	<b>2.596.765</b>
<b>Outras Rec. De Capital</b>	<b>500</b>	<b>-</b>	<b>500</b>	Aplicações Diretas	5.261.387	2.664.622	2.596.765
Outras Receitas	500	-	500				
<b>Subtotal</b>	<b>8.255.185</b>	<b>450.374</b>	<b>7.804.811</b>	<b>Subtotal</b>	<b>25.773.598</b>	<b>6.000.920</b>	<b>19.772.678</b>
<b>Transferências Financeiras</b>	<b>1.750.317</b>	<b>2.740.145</b>	<b>2.740.145</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>11.529.065</b>		<b>11.529.065</b>
<b>Transferências Financeiras</b>	<b>1.750.317</b>	<b>2.740.145</b>	<b>2.740.145</b>				
<b>Subtotal</b>	<b>1.750.317</b>	<b>2.740.145</b>	<b>2.740.145</b>				
<b>Déficit</b>	<b>5.654.257</b>	<b>0</b>	<b>17.779.368</b>	<b>Superávit</b>		<b>15.855.083</b>	
<b>Total</b>	<b>148.343.000</b>	<b>76.265.782</b>	<b>87.932.301</b>	<b>Total</b>	<b>148.343.000</b>	<b>76.265.782</b>	<b>87.932.301</b>

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs.: Não estão inseridos os valores da Câmara Municipal de Abril, Maio e Junho de 2006.

Obs.: Conf. Orientações do Ipaci, por força da portaria 916/2006(MPS), as Contribuições Patronais estão destacadas separadamente, sendo classificadas como Transferências Financeiras.

Roberto Valadão Almkdice  
Prefeito Municipal

Jonas Caldara  
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin  
Contadora CRC Nº 6.103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução da Receita, por Categoria Econômica e Fonte

Art. 52, inciso II, alínea "a" da LRF

3º Bimestre/2006: (Maio/Junho/2006)

R\$ 1,00

Receita	Previsão Anual		No Bimestre		No Exercício	
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Realizada	a Realizar
<b>Receitas Correntes</b>	<b>137.267.500</b>	<b>132.683.241</b>	<b>23.630.124</b>	<b>27.024.327</b>	<b>73.075.263</b>	<b>59.607.977</b>
<b>Tributária</b>	<b>17.798.725</b>	<b>18.372.541</b>	<b>2.777.001</b>	<b>2.987.438</b>	<b>11.188.796</b>	<b>7.183.745</b>
Impostos	16.533.425	17.063.368	2.546.922	2.819.666	10.377.318	6.686.050
Taxas	1.265.300	1.309.172	230.079	167.772	811.477	497.695
<b>Contribuições</b>	<b>17.325.700</b>	<b>13.496.620</b>	<b>2.913.325</b>	<b>1.269.552</b>	<b>3.214.417</b>	<b>10.282.203</b>
Contribuições Sociais	13.290.000	9.387.824	2.194.400	524.265	1.010.889	8.376.935
Contribuições Economicas	4.035.700	4.108.796	718.925	745.288	2.203.529	1.905.267
<b>Patrimonial</b>	<b>6.197.660</b>	<b>6.049.887</b>	<b>1.202.364</b>	<b>1.053.891</b>	<b>2.878.495</b>	<b>3.171.391</b>
Receitas Imobiliárias	14.900	16.899	2.400	535	7.834	9.065
Receitas de Val.Mobiliários	5.432.760	5.296.345	1.074.964	894.462	2.475.125	2.821.220
Rec Concessões e Permissões	750.000	736.643	125.000	158.894	395.536	341.106
<b>Serviços</b>	<b>752.660</b>	<b>512.877</b>	<b>191.992</b>	<b>18.238</b>	<b>93.131</b>	<b>419.745</b>
Serv. de Abate de Animais	260.880	146.672	51.767	-	30.000	116.672
Serv. de Cemitérios	12.780	12.234	2.036	797	4.247	7.987
Outros Serviços	479.000	353.971	138.189	17.440	58.884	295.087
<b>Transferências Correntes</b>	<b>92.471.279</b>	<b>91.258.503</b>	<b>15.990.719</b>	<b>21.086.089</b>	<b>54.015.273</b>	<b>37.243.230</b>
Transf.Intergovernamentais	88.801.279	87.855.358	15.470.719	20.052.746	51.978.784	35.876.574
Transf. De Convênios	3.670.000	3.403.145	520.000	1.033.344	2.036.488	1.366.656
<b>Outras Rec.Correntes</b>	<b>2.721.476</b>	<b>2.992.814</b>	<b>554.723</b>	<b>609.119</b>	<b>1.685.151</b>	<b>1.307.663</b>
Multas e Juros de Mora	538.678	525.083	97.610	78.198	209.966	315.117
Indenizações e Restituições	197.500	227.424	57.534	55.470	151.094	76.330
Receitas da Dívida Ativa	1.830.198	2.052.795	347.770	440.726	1.238.503	814.292
Receitas Diversas	155.100	187.512	51.809	34.725	85.588	101.924
<b>Subtotal</b>	<b>137.267.500</b>	<b>132.683.241</b>	<b>23.630.124</b>	<b>27.024.327</b>	<b>73.075.263</b>	<b>59.607.977</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>11.075.500</b>	<b>8.255.185</b>	<b>2.005.000</b>	<b>185.689</b>	<b>450.374</b>	<b>7.804.811</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>6.000.000</b>	<b>4.400.000</b>	<b>900.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.400.000</b>
Oper Cred Internas	6.000.000	4.400.000	900.000	-	-	4.400.000
<b>Alienação de Bens</b>	<b>313.000</b>	<b>120.025</b>	<b>-</b>	<b>25</b>	<b>50</b>	<b>119.975</b>
Alienação de Bens Móveis	313.000	120.025	-	25	50	119.975
<b>Transferências de Capital</b>	<b>4.760.000</b>	<b>3.734.660</b>	<b>1.105.000</b>	<b>185.664</b>	<b>450.324</b>	<b>3.284.336</b>
Transf. de Convênios	4.730.000	3.714.660	1.100.000	185.664	450.324	3.264.336
Transf do Município C Itapemirim	30.000	20.000	5.000	-	-	20.000
<b>Outras Rec. De Capital</b>	<b>2.500</b>	<b>500</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>500</b>
Outras Receitas	2.500	500	-	-	-	500
<b>Subtotal</b>	<b>11.075.500</b>	<b>8.255.185</b>	<b>2.005.000</b>	<b>185.689</b>	<b>450.374</b>	<b>7.804.811</b>
<b>Transferências Financeiras</b>	<b>-</b>	<b>1.750.317</b>	<b>-</b>	<b>989.828</b>	<b>2.740.145</b>	<b>-</b>
<b>Transferências Financeiras</b>	<b>-</b>	<b>1.750.317</b>	<b>-</b>	<b>989.828</b>	<b>2.740.145</b>	<b>-</b>
<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>1.750.317</b>	<b>-</b>	<b>989.828</b>	<b>2.740.145</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>148.343.000</b>	<b>142.688.743</b>	<b>25.635.124</b>	<b>28.199.844</b>	<b>76.265.782</b>	<b>67.412.788</b>

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs. Não estão inseridos os valores da Câmara Municipal de Abril, Maio e Junho de 2006.

Obs. Conf. orient. do Ipaci, por força da portaria 916/2003(MPS), as contrib. patronais estão destac. separad., sendo classificadas como Transf. Financeiras.

Roberto Valadão Almokdice

Prefeito Municipal

Jonas Caldara

Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin

Contadora CRC Nº 6.103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução da Despesa, por Categoria Econômica e Grupos de Despesa

Art. 52, inciso II, alínea "b" da LRF

3º Bimestre/2006: (Maio/Junho/2006)

R\$ 1,00

Despesa Categoria Econômica/Grupo	Dotação Anual		No Bimestre		No Exercício		
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Saldo Dotação
<b>Despesas Correntes</b>	<b>108.621.915</b>	<b>111.040.337</b>	<b>26.512.556</b>	<b>21.008.856</b>	<b>70.906.695</b>	<b>54.409.779</b>	<b>40.133.642</b>
<b>Pessoal e Enc Sociais</b>	<b>51.457.800</b>	<b>56.120.622</b>	<b>12.927.169</b>	<b>13.601.402</b>	<b>38.275.775</b>	<b>35.643.182</b>	<b>17.844.847</b>
Aplicações Diretas	51.457.800	56.120.622	12.927.169	13.601.402	38.275.775	35.643.182	17.844.847
<b>Juros/Enc Div Interna</b>	<b>389.540</b>	<b>368.540</b>	<b>(10.000)</b>	<b>57.939</b>	<b>300.000</b>	<b>170.164</b>	<b>68.540</b>
Aplicações Diretas	389.540	368.540	(10.000)	57.939	300.000	170.164	68.540
<b>Outras Desp Correntes</b>	<b>56.774.575</b>	<b>54.551.175</b>	<b>13.595.386</b>	<b>7.349.516</b>	<b>32.330.920</b>	<b>18.596.434</b>	<b>22.220.255</b>
Transf. a União	34.000	34.000	-	-	-	-	34.000
Transf. a Est e ao Dist Federal	148.000	128.000	-	-	120	120	127.880
Transf. a Inst Privadas SFL	4.841.920	3.898.651	624.480	741.217	1.744.892	1.375.370	2.153.760
Aplicações Diretas	51.750.655	50.490.524	12.970.906	6.608.299	30.585.908	17.220.944	19.904.616
<b>Subtotal</b>	<b>108.621.915</b>	<b>111.040.337</b>	<b>26.512.556</b>	<b>21.008.856</b>	<b>70.906.695</b>	<b>54.409.779</b>	<b>40.133.642</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>27.841.085</b>	<b>25.773.598</b>	<b>930.711</b>	<b>3.797.395</b>	<b>9.554.371</b>	<b>6.000.920</b>	<b>16.219.227</b>
<b>Investimentos</b>	<b>22.836.385</b>	<b>20.375.211</b>	<b>600.988</b>	<b>2.715.039</b>	<b>5.296.381</b>	<b>3.330.164</b>	<b>15.078.829</b>
Transf a Inst Privadas	28.000	3.000	-	-	-	-	3.000
Aplicações Diretas	22.808.385	20.372.211	600.988	2.715.039	5.296.381	3.330.164	15.075.829
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>167.000</b>	<b>137.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.134</b>	<b>6.134</b>	<b>130.866</b>
Aplicações Diretas	167.000	137.000	-	-	6.134	6.134	130.866
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>4.837.700</b>	<b>5.261.387</b>	<b>329.722</b>	<b>1.082.356</b>	<b>4.251.856</b>	<b>2.664.622</b>	<b>1.009.531</b>
Aplicações Diretas	4.837.700	5.261.387	329.722	1.082.356	4.251.856	2.664.622	1.009.531
<b>Subtotal</b>	<b>27.841.085</b>	<b>25.773.598</b>	<b>930.711</b>	<b>3.797.395</b>	<b>9.554.371</b>	<b>6.000.920</b>	<b>16.219.227</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>11.880.000</b>	<b>11.529.065</b>					<b>11.529.065</b>
<b>Total</b>	<b>148.343.000</b>	<b>148.343.000</b>	<b>27.443.266</b>	<b>24.806.252</b>	<b>80.461.066</b>	<b>60.410.699</b>	<b>67.881.934</b>

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs. Não estão inseridos os valores de Câmara Municipal de Abril, Maio e Junho de 2006.

Roberto Valadão Almkdice

Prefeito Municipal

Jonas Caldara

Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin

Contadora CRC Nº 6.103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Despesa por Função e Subfunção

Art. 52, inciso II, alínea "c" da LRF

3º Bimestre/2006: (Maio/Junho/2006)

R\$ 1,00

Cód.	Despesa Função/Subfunção	Dotação Anual		No Bimestre		No Exercício		
		Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Saldo Dotação
01	Legislativa	5.638.000	5.638.000	-	-	859.229	713.916	4.778.771

04	Administração	26.332.224	32.647.055	9.036.199	6.930.132	23.516.413	17.631.080	9.130.642
06	Segurança Pública	435.000	518.494	426.722	337.758	467.952	354.988	50.542
08	Assistência Social	3.469.800	3.483.800	628.138	552.371	1.468.326	921.130	2.015.474
09	Previdência Social	7.039.900	7.463.259	461.745	580.766	6.728.042	6.719.056	735.217
10	Saúde	24.558.200	23.589.224	4.064.331	3.424.636	11.271.043	8.800.506	12.318.180
11	Trabalho	78.500	78.500	-	-	-	-	78.500
12	Educação	38.818.536	38.670.122	8.177.164	6.736.121	19.363.584	14.430.176	19.306.539
13	Cultura	960.500	992.138	308.670	243.793	782.390	662.615	209.748
14	Direito da Cidadania	84.200	84.200	-	-	-	-	84.200
15	Urbanismo	12.871.700	8.342.086	3.369.440	2.068.552	6.700.944	3.670.077	1.641.142
16	Habitacão	500	500	-	-	-	-	500
17	Saneamento	500	500	-	-	-	-	500
18	Gestão Ambiental	148.200	148.200	(115)	310	14.030	4.640	134.170
19	Ciência e Tecnologia	814.800	1.066.038	710	105.380	629.817	584.457	436.221
20	Agricultura	1.708.700	3.110.535	102.090	1.655.048	2.066.463	1.783.925	1.044.072
22	Indústria	256.400	147.173	-	5.630	6.510	6.510	140.663
23	Comércio e Serviços	367.200	310.819	1.790	10.670	31.296	20.666	279.523
26	Transporte	5.856.000	3.258.608	494.282	1.061.853	2.441.872	1.585.152	816.735
27	Desporto e Lazer	1.782.400	1.746.400	11.630	15.790	35.076	21.426	1.711.324
28	Encargos Especiais	5.241.740	5.518.284	360.469	1.077.443	4.078.079	2.500.380	1.440.205
99	Reserva de Contigencia	11.880.000	11.529.065	-	-	-	-	11.529.065
	<b>Total</b>	<b>148.343.000</b>	<b>148.343.000</b>	<b>27.443.266</b>	<b>24.806.252</b>	<b>80.461.066</b>	<b>60.410.699</b>	<b>67.881.934</b>

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs. Não estão inseridos os valores da Câmara Municipal de janeiro e fevereiro de 2006.  
Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs. Não estão inseridos os valores da Câmara Municipal de Abril, Maio e Junho de 2006.

Roberto Valadão Almkdice

Jonas Caldara

Nicéia Cardozo da Silva Bedin

Prefeito Municipal

Sec. Municipal da Fazenda

Contadora Geral do Município

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Apuração da Receita Corrente Líquida

Art. 53, inciso I da LRF

3º Bimestre/2006: (Maio/Junho/2006)

Em R\$ 1,00

Discriminação	RCL														RCL
	Anterior	Julho/05	Agosto/05	Setembro/05	Outubro/05	Novembro/05	Dezembro/05	Janeiro/06	Fevereiro/06	Março/06	Abril/06	Maio/06	Junho/06	RCL Atual	Prevista
<b>Receita Corrente</b>	148.583.904	11.606.713	11.700.330	10.747.991	11.738.737	12.395.567	15.334.475	13.022.414	11.133.304	14.166.731	12.902.015	16.120.484	13.986.354	154.855.115	132.683.241
Administração Direta	136.760.252	10.211.168	10.959.184	9.487.825	10.901.892	11.549.562	13.960.345	11.870.499	10.300.936	13.360.518	12.191.197	14.731.260	13.175.401	142.699.784	118.696.583
Administração Indireta	11.823.653	1.395.545	741.146	1.260.166	836.845	846.006	1.374.131	1.151.915	832.368	806.213	710.818	1.389.224	810.954	12.155.331	13.986.658
Autarquias - AGERSA	957.318	78.100	80.685	89.724	90.299	91.223	23.597	35.267	102.355	75.766	116.085	95.404	113.771	992.276	1.055.073
Autarquias - IPACI	10.866.335	1.317.445	660.461	1.170.442	746.546	754.782	1.350.533	1.116.648	730.013	730.447	594.733	1.293.820	697.183	11.163.055	12.931.585
Fundações															
Empresas Estatais Dependentes															
<b>(-) Deduções da Receita Corrente</b>	19.551.809	1.851.410	1.241.288	1.795.503	1.324.202	1.413.777	2.321.008	2.043.620	1.595.973	1.437.043	1.453.824	2.408.235	1.680.131	20.566.014	21.149.533
Cancelamento de Restos a Pagar															
Transf. Intragovern. - Adm. Direta															
Transf. Intragovern. - Adm. Indireta															
Transferências ao FUNDEF	10.427.125	809.804	820.183	806.816	826.573	884.007	1.060.306	983.046	861.343	834.161	744.661	1.111.007	981.676	10.723.581	9.719.837
Contrib. dos Servidores p/o RPPS	1.382.644	(448.555)	6.987	245.601	21.691	20.789	410.023	454.539	9.918	13.652	8.515	514.173	10.091	1.267.425	2.580.224
Contrib. Patronal p/Reg. Prev. Própria	495.204							104.999	199.045	147.836	43.324	97.240	44.700	637.144	6.774.000
Outras Contrib. Previdenciárias	4.314.453	1.400.557	319.797	570.550	471.431	421.360	650.224							3.833.919	
Outros Aportes ao RPPS	1.255.113							301.180	310.714	305.195	338.024	443.175	404.713	2.103.001	
Rec. Comp. Entre Reg. Previdência	4.830				4.508	322								4.830	33.600
Receita Conv. PACS X PSF	1.672.440	89.604	94.320	172.536		87.300	200.456	199.856	214.952	136.200	319.300	242.640	238.950	1.996.114	2.041.872
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>129.032.095</b>	<b>9.755.303</b>	<b>10.459.042</b>	<b>8.952.488</b>	<b>10.414.535</b>	<b>10.981.790</b>	<b>13.013.468</b>	<b>10.978.794</b>	<b>9.537.331</b>	<b>12.729.687</b>	<b>11.448.191</b>	<b>13.712.249</b>	<b>12.306.223</b>	<b>134.289.102</b>	<b>111.533.708</b>

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs.: Incluído a dedução "Rec. Comp. Entre Reg. Previdência" por orientação quando da inspeção do TCEES.

Obs. Não estão inseridos os valores da Câmara Municipal de Abril, Maio e Junho de 2006.

Roberto Valadão Almoqdice  
Prefeito Municipal

Jonas Caldara  
Sec. Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin  
Contadora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Apuração da Receita Corrente Líquida

Art. 53, inciso I da LRF

3º Bimestre/2006: (Maio/Junho/2006)

Em R\$ 1,00

Discriminação	Previsão Inicial	Apuração Ant.	Apuração Atual	Previsão Final
<b>Receita Corrente</b>	<b>137.267.500</b>	<b>148.583.905</b>	<b>154.855.115</b>	<b>132.683.241</b>
<b>Administração Direta</b>	118.969.500	136.760.252	142.699.784	118.696.583
<b>Administração Indireta</b>	18.298.000	11.823.653	12.155.331	13.986.658
Autarquias - AGERSA	1.088.000	957.318	992.276	1.055.073
Autarquias - IPACI	17.210.000	10.866.335	11.163.055	12.931.585
Fundações	-	-	-	-
Empresas Estatais Dependentes	-	-	-	-
<b>(-) Deduções da Receita Corrente</b>	<b>24.931.808</b>	<b>19.551.809</b>	<b>20.566.014</b>	<b>21.149.533</b>
Cancelamento de Restos a Pagar	-	-	-	-
Transf. Intragovern. - Adm. Direta	-	-	-	-
Transf. Intragovern. - Adm. Indireta	-	-	-	-
Transferências ao FUNDEF	9.599.936	10.427.125	10.723.581	9.719.837
Contrib. dos Servidores para o RPPS	3.140.000	1.382.644	1.267.425	2.580.224
Contrib. Patronal p/Reg Prev Propria	10.100.000	495.204	637.144	6.774.000
Outras Contrib. Previdenciárias	-	4.314.453	3.833.919	-
Outros Aportes ao RPPS	-	1.255.113	2.103.001	-
Rec Comp. Entre Reg. Previdência	50.000	4.830	4830	33.600
Receita Conv PACS X PSF	2.041.872	1.672.440	1.996.114	2.041.872
Outras Duplicidades	-	-	-	-
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>112.335.692</b>	<b>129.032.096</b>	<b>134.289.102</b>	<b>111.533.708</b>

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs.: Após orientação da auditoria do TCEES, passamos à excluir nos gastos com pessoal e na Receita Corrente Líquida os valores referentes ao Conv PACS x PSF, Contrib. Patronal p/Reg Prev Próprio e Contribuição Específica p/ Pagto de Inativos.

Obs. Não estão inseridos os valores da Câmara Municipal de Abril, Maio e Junho de 2006.

Roberto Valadão Almkdice

Jonas Caldara

Nicéia Cardozo da Silva Bedin

Prefeito Municipal

Secretário Municipal da Fazenda

Contadora CRC Nº 6.103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Art. 53, inciso II da LRF

3º Bimestre/2006: (Maio/Junho/2006)

Em R\$ 1,00

Receitas Previdenciárias	Previsão Anual		Receita Realizada		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	No Exercício	
Contribuições dos Serv Ativos	3.000.000	3.000.000	514.127	991.036	2.008.964
Contribuições dos Servidores Inativos	100.000	100.000	9.547	18.966	81.034
Contribuições dos Pensionistas	40.000	40.000	591	887	39.113
Compensação Previdenciária	50.000	50.000	-	-	50.000
Contribuição Patronal do Exercício	3.140.000	3.140.000	-	-	3.140.000
Contrib. Patronal de Exerc. Anteriores	960.000	960.000	-	-	960.000

Repasso Prev. Cobertura Déficit	1.840.000	1.840.000	-	-	1.840.000
Outros Aportes ao RPPS	4.160.000	4.160.000	-	-	4.160.000
<b>Total</b>	<b>13.290.000</b>	<b>13.290.000</b>	<b>524.265</b>	<b>1.010.889</b>	<b>12.279.111</b>

Transferências Financeiras	Previsão Anual		Receita Realizada		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	No Exercício	
Contribuição Patronal do Exercício	0	0	108.436	519.879	(519.879)
Contrib. Patronal de Exerc. Anteriores	0	0	33.504	117.265	(117.265)
Repasso Prev. Cobertura Déficit	0	0	-	-	-
Outros Aportes ao RPPS	0	0	847.888	2.103.001	(2.103.001)
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>989.828</b>	<b>2.740.145</b>	<b>-2.740.145</b>
Receita Patrimonial	3.900.000	3.900.000	476.345	1.410.908	2.489.092
Outras Receitas Correntes	20.000	20.000	566	903	19.097
Receitas de Capital	15.000	15.000	-	-	15.000
<b>Total</b>	<b>17.225.000</b>	<b>17.225.000</b>	<b>1.991.003</b>	<b>5.162.845</b>	<b>14.802.300</b>

Despesas Previdenciárias	Dotação Anual		Despesa Empenhada		Saldo Dotação
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	No Exercício	
Inativos e Pensionistas	4.160.000	4.160.000	-	3.951.179	208.821
Outros Benefícios	905.000	905.000	2.000	795.000	110.000
Despesas Administrativas	800.000	800.000	44.419	517.109	282.891
<b>Total</b>	<b>5.865.000</b>	<b>5.865.000</b>	<b>46.419</b>	<b>5.263.288</b>	<b>601.712</b>
Reserva de Contingência	50.000	50.000	-	-	50.000
Reserva do RPPS	11.310.000	11.310.000	-	-	11.310.000
<b>Total do Orçamento/Total Empenhado</b>	<b>17.225.000</b>	<b>17.225.000</b>	<b>46.419</b>	<b>5.263.288</b>	<b>11.961.712</b>
<b>Total da Despesa Empenhada</b>					<b>5.216.869</b>
<b>Total do Orçamento</b>					<b>17.178.581</b>

Despesas Previdenciárias	Dotação Anual		Despesa Liquidada		Saldo Dotação
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	No Exercício	
Inativos e Pensionistas	4.160.000	4.160.000	703.794	2.084.790	2.075.210
Outros Benefícios	905.000	905.000	264.384	370.283	534.717
Despesas Administrativas	800.000	800.000	69.485	150.873	649.127
<b>Total</b>	<b>5.865.000</b>	<b>5.865.000</b>	<b>1.037.663</b>	<b>2.605.946</b>	<b>3.259.054</b>
Reserva de Contingência	50.000	50.000	-	-	50.000
Reserva do RPPS	11.310.000	11.310.000	-	-	11.310.000
<b>Total do Orçamento/Total Liquid.</b>	<b>17.225.000</b>	<b>17.225.000</b>	<b>1.037.663</b>	<b>2.605.946</b>	<b>14.619.054</b>
<b>Total da Despesa Liquidada</b>					<b>1.568.283</b>
<b>Total do Orçamento</b>					<b>16.187.337</b>

Disponibilidades Financeiras			
Receitas		Despesas	
Receitas Orçamentárias	2.422.700	Orçamentárias Pagas (*)	2.602.346
Receitas Extra-orçamentárias	26.576.472	Extra-orçamentárias	26.558.064
Transferências Financeiras	2.740.145		
<b>Total</b>	<b>31.739.317</b>	<b>Total</b>	<b>29.160.410</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>		<b>Saldo Atual</b>	
Caixa		Caixa	0
Bancos	429.061	Bancos	73.171
Aplicações Financeiras	17.530.595	Aplicações Financeiras	20.465.392
<b>Total</b>	<b>49.698.973</b>	<b>Total</b>	<b>49.698.973</b>

Roberto Valadão Almkoldice  
 Prefeito Municipal

Jonas Caldara  
 Sec Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin  
 Contadora CRC Nº 6.103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Art. 53, inciso V da LRF

3º Bimestre/2006: (Maio/Junho/2006)

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Exerc. Ant.	Movimento no Período					Disp. Financ.(*)
		Inscrições		Baixas		Saldo a Pagar	
		Processados	Não Process.	Canc.	Pagamento		
<b>Poder Legislativo</b>							
Câmara Municipal	423.969	-	-	-	71.399	352.570	-
<b>Soma</b>	<b>423.969</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>71.399</b>	<b>352.570</b>	<b>-</b>
<b>Poder Executivo</b>	<b>18.922.477</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.589.826</b>	<b>13.197.166</b>	<b>4.135.485</b>	<b>45.250.727</b>
<b>Administração Direta</b>	<b>18.891.807</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.589.826</b>	<b>13.194.480</b>	<b>4.107.501</b>	<b>24.239.254</b>
Prefeitura	18.891.807	-	-	1.589.826	13.194.480	4.107.501	24.239.254
Fundos							
<b>Administração Indireta</b>	<b>30.670</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.686</b>	<b>27.984</b>	<b>21.011.473</b>
Autarquias-AGERSA	30.670	-	-	-	2.686	27.984	472.910
Autarquias-IPACI	-	-	-	-	-	-	20.538.563
Fundações							
<b>Soma</b>	<b>18.922.477</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.589.826</b>	<b>13.197.166</b>	<b>4.135.485</b>	<b>45.250.727</b>
<b>Total</b>	<b>19.346.446</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.589.826</b>	<b>13.268.565</b>	<b>4.488.055</b>	<b>45.250.727</b>

Ob.: (1) Valores apurados ao final do exercício, a serem lançados no demonstrativo do último bimestre.

(2) Destacar os restos a pagar não processados referentes aos serviços/fornecimentos de caráter continuado que não podem sofrer solução de continuidade, e cujas medições ocorrerão no ano seguinte.

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs. Não estão inseridos os valores da Câmara Municipal de Abril, Maio e Junho de 2006.

Roberto Valadão Almkdice  
Prefeito Municipal

Jonas Caldara  
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin  
Contadora CRC Nº 6.103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário

Art. 53, inciso III da LRF

3º Bimestre/2006: (Maio/Junho/2006)

Em R\$ 1,00

Receitas Fiscais	Previsão Inicial			Receita Realizada		Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	137.267.500	23.630.124	68.633.750	27.024.327	73.075.263	135.498.816
Receitas de Capital	11.075.500	2.005.000	5.537.750	185.689	450.374	5.971.607
Subtotal	148.343.000	25.635.124	74.171.500	27.210.016	73.525.638	141.470.423
(-) Deduções						
Receita de Oper. de Crédito	6.000.000	900.000	3.000.000	-	-	
Receita de Privatizações						
Rec. Anulação de Restos a Pagar						
Rendimento de Aplic. Financeiras	5.432.760	1.074.964	2.716.380	894.462	2.475.125	4.756.232
Rendimento de Alienação de Ativos	313.000		156.500	25	50	181.138
Receita de Amortiz. de Empr.						

Rec. Transf. Intragovernamentais						
Subtotal	11.745.760	1.974.984	5.872.880	894.487	2.475.175	4.937.370
<b>Total das Receitas Fiscais</b>	<b>136.597.240</b>	<b>23.660.160</b>	<b>68.298.620</b>	<b>26.315.529</b>	<b>71.050.463</b>	<b>136.533.053</b>
	<b>Dotação Inicial</b>		<b>Despesas Liquidadas</b>			
<b>Despesas Fiscais</b>	<b>Anual</b>	<b>Do Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Exerc. Ant.</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>108.621.915</b>	<b>18.103.653</b>	<b>54.310.958</b>	<b>21.008.856</b>	<b>54.409.779</b>	<b>112.083.367</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	389.540	64.923	194.770	57.933	170.164	365.444
Subtotal	108.232.375	18.038.729	54.116.188	20.950.918	54.239.615	111.717.923
<b>Despesas de Capital</b>	<b>27.841.085</b>	<b>4.640.181</b>	<b>13.920.543</b>	<b>3.797.395</b>	<b>6.000.920</b>	<b>14.475.428</b>
(-) Deduções	4.837.700	806.283	2.418.850	1.082.356	2.664.622	5.141.239
Amortização de Dívidas	4.837.700	806.283	2.418.850	1.082.356	2.664.622	5.141.239
Concessão de Empréstimos						
Aquis. Títulos Capital Integralizado						
Transf. Intragovernamentais						
<b>Total das Despesas Fiscais</b>	<b>131.235.760</b>	<b>21.872.627</b>	<b>65.617.880</b>	<b>23.665.957</b>	<b>57.575.913</b>	<b>121.052.112</b>
<b>Resultado Primário</b>	<b>5.361.480</b>	<b>1.787.533</b>	<b>2.680.740</b>	<b>2.649.572</b>	<b>13.474.550</b>	<b>15.480.941</b>

Especificação	Saldo			Resultado Nominal	
	Exerc. Ant. (A)	Bim. Ant. (B) (B)	Bim. Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
- Dívida Consolidada	42.911.168	41.518.834	42.171.886	653.052	(739.282)
(-) Disponibilidade de Caixa	2.500.577	1.575.022	2.032.003	456.981	(468.574)
(-) Aplicações Financeiras	34.135.452	39.772.741	43.218.724	3.445.983	9.083.272
(-) Outros Ativos Financeiros				-	-
(+) Restos a Pagar processados	10.555.122	3.326.407	3.169.689	(156.718)	(7.385.433)
II - Dívida Consolidada Líquida	16.830.261	3.497.477	90.848	(3.406.629)	(16.739.413)
III - Receita de Privatizações				-	-
IV - Dívida Fiscal Líquida (II +III)	16.830.261	3.497.477	90.848	(3.406.629)	(16.739.413)

Obs.: Estao incluidos os dados da Administracao Direta, da AGERSA e do IPACI.

Obs. Não estão inseridos os valores da Câmara Municipal de Abril, Maio e Junho de 2006.

Roberto Valadão Almkoldice  
Prefeito Municipal

Jonas Caldara  
Secretário Municipal da Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin  
Contadora CRC Nº 6.103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2006 - BIMESTRE MAI/JUN**

Lei nº 9.394/96 Art. 72 - Anexo X R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	<até o bim.> (b)	% (b/a)
<b>RECEITA LIQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (CF. art. 212) (I)</b>	<b>94.539.592</b>	<b>95.265.353</b>	<b>21.247.377</b>	<b>58.001.719</b>	<b>60,88</b>
Impostos	17.460.025	18.193.897	3.099.193	11.176.949	61,43
Receitas e Transferências	68.596.003	68.077.445	16.285.712	41.225.069	60,56
Deduções da Receita p/Formação do FUNDEF (II)	(9.599.936)	-9.719.837	-2.092.683	-5.515.894	56,75
Outras Receitas de Transferências	4.609.800	4.055.623	1.220.275	2.047.798	50,49
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEF (III)	16.793.000	17.278.737	3.715.177	10.284.920	59,52
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.290.500	1.435.110	239.979	830.675	57,88

TOTAL DAS RECEITAS (IV)	99.149.392	99.320.976	22.467.652	60.049.517	60,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LÍQUIDAS		
			No Bimestre	<até o bim.> (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (V)	10.237.366	9.021.802	1.446.390	3.942.488	43,70
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VI)	27.614.710	28.610.003	5.363.719	10.734.492	37,52
Remuneração dos Profissionais do Magistério	16.017.000	16.018.250	2.516.354	5.596.729	34,94
Outras Despesas no Ensino Fundamental	11.597.710	12.591.753	2.847.365	5.137.763	40,80
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.290.500	1.435.110	-	-	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (VII)</b>	<b>39.142.576</b>	<b>39.066.915</b>	<b>6.810.109</b>	<b>14.676.980</b>	<b>37,57</b>
<b>PERDAS/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (VIII) = (II-III)</b>					<b>-4.769.026</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO P/FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (IX) = (V+VI+VIII)</b>					<b>9.907.953</b>

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM O ENSINO NAS RECEITAS CORRESPONDENTES	%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL <-%> <sup>1</sup> (IX/I)	17,08
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (VII/IV)	24,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LÍQUIDAS		
			No Bimestre	<até o bim.> (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.899.656	3.211.473	207.798	726.283	22,62
ENSINO FUNDAMENTAL	26.992.210	27.847.503	5.317.969	10.573.806	37,97
ENSINO PROFISSIONAL	50.000	50.000	-	800	1,60
ENSINO SUPERIOR	48.000	48.000	-	-	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.080.170	6.641.642	1.164.604	2.968.601	44,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	292.000	432.000	45.750	160.606	37,18
PRESERV E CONS AMBIENTAL			-	-	-
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	654.540	727.293	73.988	246.804	33,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.000	109.006	-	80	0,073390759
<b>TOTAL DAS DESPESAS (II)</b>	<b>39.142.576</b>	<b>39.066.915</b>	<b>6.810.109</b>	<b>14.676.980</b>	<b>37,57</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Limite mínimo ao ser cumprido no encerramento do exercício.

Roberto Valadão Almkdice  
Prefeito Municipal

Jonas Caldara  
Secr. Municipal de Fazenda

Nicéia Cardozo da Silva Bedin  
Contadora CRC Nº 6.103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2006 - BIMESTRE MAI/JUN

ADCT, art. 77 - Anexo XVII

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		<até o bim.> (b)	% (b/a)
Impostos	18.193.897	11.176.949	61,43
Receita da Dívida Ativa de Impostos	1.130.528	799.630	70,73
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	68.077.445	41.225.069	60,56
Da União	25.902.996	15.213.301	58,73
Do Estado	42.174.450	26.011.768	61,68

<b>TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>		<b>87.401.870</b>	<b>53.201.648</b>	<b>60,87</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
<b>(Por Grupo de Natureza da Despesa)</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>&lt;até o bim.&gt; (d)</b>	<b>% (d/c)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
Pessoal e Encargos Sociais 1		14.257.230	7.309.684	51,27
Outras Despesas Correntes		7.967.794	1.477.120	18,54
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Investimentos		1.364.700	13.702	1,00
Amortização da Dívida				
<b>TOTAL (II)</b>		<b>23.589.724</b>	<b>8.800.506</b>	<b>37,31</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS (III)</b>		<b>6.450.231</b>	<b>3.720.862</b>	<b>57,69</b>
Da União para o Município		6.450.231	3.720.862	57,69
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
<b>TOTAL DAS DEPENDAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV) = (II-III)</b>		<b>17.139.492</b>	<b>5.079.644</b>	<b>29,64</b>

<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PROPRIAS COM A SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL &lt;5&gt;² (IV/I)</b>	<b>9,55</b>
--	-------------

**EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA COM SAÚDE/RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS**

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006
% Mínimo a Aplicar	15,02	15,62	15,85	15,94	15	15

<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>		<b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>		
<b>(Por Subfunção)</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>&lt;até o bim.&gt; (f)</b>	<b>% (f/e)</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.511.934	3.980.397	72,21
ATENÇÃO BÁSICA		11.074.900	3.249.569	29,34
ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.890.000	1.125.472	28,93
Suporte Profilático e Terapêutico		853.300	1.100	0,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		570.300	13.359	2,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.688.790	430.609	25,50
SANEAMENTO BÁSICO URBANO		500	-	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (II)</b>		<b>23.589.724</b>	<b>8.800.506</b>	<b>37,31</b>

**FONTE:**

<sup>1</sup> Limite mínimo ao ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Roberto Valadão Almkdice  
Prefeito Municipal  
Fazenda

Jonas Caldara  
Secr. Municipal de

Nicéia Cardozo da Silva Bedin  
Contadora CRC Nº 6.103

Informamos que o (s) Relatório (s) Resumidos de Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre /2006, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Fazenda, bem como na Internet, podendo acessar no Site da PMCI, cujo endereço é: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/contaspublicas>

**Nicéia Cardozo da Silva Bedin**  
**Contadora CRC Nº 6.103**

**IPACI**

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de fevereiro de 2006.

**OF/IPACI/Nº 0114/2006**

**Da:** Presidente Executiva do IPACI  
Magda Aparecida Gasparini

**Para:** Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Marlon Antônio Machado

**Assunto:** Comunicação

Senhor Secretário,

Encaminhamos em anexo comunicação de perícia médica, dos servidores abaixo relacionados:

Alzemar dos Santos  
João Luiz da Silva  
Maria Laide Teodoro André

Atenciosamente,

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1269/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

1º - Retificar o Decreto Legislativo de nº 938-A/2001: onde se lê "Técnico de Manutenção e Reparos", leia-se "*Encarregado de Manutenção e Reparos*".

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1270/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão com o objetivo de analisar Promoção Horizontal por Antiguidade, requerida pelos servidores Mário Roberto Gardioli Guedes, ocupante do Cargo de Encarregado de Manutenção e Reparos, Pablo Lordes Dias e Thiago Athayde Viana, ocupantes do Cargo de Assistente Legislativo.

**Parágrafo único** - A Comissão será composta pelos servidores Hélio Grechi Roza, Anivaldo de Souza e Araci Almeida Fernandes de Souza, ficando a presidência a cargo do primeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1271/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover Horizontalmente, por Antiguidade, para a Classe Sênior, Nível III-E, o servidor deste Legislativo Municipal, **Thiago Athayde Viana**, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 1270/2006, de 06/07/2006, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2006, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1272/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover Horizontalmente, por Antiguidade, para a Classe Júnior, Nível IE, o servidor deste Legislativo Municipal, **Mário Roberto Gardioli Guedes**, ocupante do Cargo de Encarregado de Manutenção e Reparos, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 1270/2006, de 06/07/2006, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2006, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1273/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover Horizontalmente, por Antiguidade, para a Classe Pleno, Nível II-E, o servidor deste Legislativo Municipal, **Pablo Lordes Dias**, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 1270/2006, de 06/07/2006, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2006, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1274/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO AS RESOLUÇÕES 090/2005 E 125/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, na forma da lei, o Sr. José Henrique da Silva Chaves, para Cargo em Comissão de Vigilante Sênior, a partir de 01/07/2006.

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1275/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O QUE PRECEITUA O ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 084/2004, DE 09/12/2004, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 1º, da Resolução nº 084/2004, fica corrigido o benefício do Vale-Alimentação pelo menor índice de variação do IBGE (INPC), no período de janeiro a junho de 2006, em 1,06% (um vírgula, zero seis por cento).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2006.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 092/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, ao servidor constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

- **GERSON GOMES CURITIBA**, ocupante do Cargo de Motorista;



. 01 (dia) de licença, com início e término em 28/06/06, conforme requerimento protocolado nesta Casa, sob o nº 2698/2006 e,

. 02 (dois) dias de licença, com início em 06/07/06 e término em 07/07/06, conforme Requerimento protocolado nesta Casa, sob o nº 2699/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 093/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

1º - Retificar as Portarias de nºs 053/2006 e 167/2005: onde se lê “Técnico de Manutenção e Reparos”, leia-se “*Encarregado de Manutenção e Reparos*”.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 094/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

1º - Conceder “Averbação de Tempo de Serviço” deferida ao servidor **Mário Roberto Gardioli Guedes**, ocupante do Cargo de Encarregado de Manutenção e Reparos – Classe Júnior, Nível IE, em conformidade com a Lei 4009/1994, combinada com a Lei 4010/1994, referente ao Tempo de Serviço prestado a Empresas Privadas, conforme consta da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, perfazendo um total de 6.215 (seis mil duzentos e quinze) dias, o que corresponde a 17 (dezessete) anos e 14 (quatorze) dias.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 095/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Ceder o Plenário deste Legislativo ao **Vereador Roberto Barbosa Bastos**, no dia 24 de julho de 2006 (segunda-feira), às 19:00 horas, para a realização de reunião do PMN de Cachoeiro.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 096/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, à servidora constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

**ANA PAULA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, 15 (quinze) dias de licença, com início em 06/07/06 e término em 20/07/06, conforme requerimento protocolado sob o nº 2767/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 097/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

1º - Retificar a Portaria de nº 086/2006, de 14/06/06:

**Onde se lê:** “Conceder **Averbação de Tempo de Serviço**” deferida à servidora **Ignês Maria da Silva Sampaio**, Assistente Legislativo – Classe Sênior, Nível III-F, referente ao Tempo de Serviço prestado a Empresas Privadas, no período de 01/08/1981 a 10/01/1988, perfazendo um total de 6 (seis) anos e 5 (cinco) meses”.

**Leia-se:** “Conceder “Averbação de Tempo de Serviço” deferida à servidora **Ignez Maria da Silva Sampaio**, Assistente Legislativo – Classe Sênior, Nível III-F, de acordo com a Lei 4009/1994, combinada com a Lei 4010/1994, referente ao Tempo de Serviço prestado a Empresas Privadas, conforme consta da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, no período de 01/08/1981 a 10/01/1988, perfazendo um total de 2.340 (dois mil, trezentos e quarenta) dias, o que corresponde a 6 (seis) anos e 5 (cinco) meses”.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 098/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

1º - Retificar a Portaria de nº 087/2006, de 14/06/06:

**Onde se lê:** “Conceder “Averbação de Tempo de Serviço” deferida à servidora **Maria de Fátima Grillo**, Telefonista – Classe Pleno, Nível II-H, referente ao Tempo de Serviço prestado a Empresas Privadas, no período de 01/03/1976 a 22/08/1990, perfazendo um total de 6 (seis) anos, 8 (oito) meses e 17 (dezesete) dias”.

**Leia-se:** “Conceder “Averbação de Tempo de Serviço” deferida à servidora **Maria de Fátima Grillo**, Telefonista – Classe Pleno, Nível II-H, de acordo com a Lei 4009/1994, combinada com a Lei 4010/1994, referente ao Tempo de Serviço prestado a Empresas Privadas, conforme consta da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, no período de 01/03/1976 a 22/08/1990, perfazendo um total de 2.447 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete) dias, o que corresponde a 6 (seis) anos, 8 (oito) meses e 17 (dezesete) dias”.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 133/2006**

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedida “Homenagem Especial” a Srª. Vera Lúcia Martins Costa.**

**Art. 2º - A Honraria será concedida por ocasião da Sessão solene da Casa quando se comemoram as festividades do Município de Cachoeiro de Itapemirim.**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 134/2006**

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedida “Homenagem Especial” a Drª. Alzimara Hemery de Almeida Freitas.**

**Art. 2º - A honraria será concedida por ocasião da Sessão Solene da Casa quando se comemoram as festividades do Município de Cachoeiro de Itapemirim.**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 140/2006**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMENDA AOS CIDADÃOS NEGROS E AFRODESCENDENTES DE MERECIDO DESTAQUE NA SOCIEDADE CACHOEIRENSE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica instituída a comenda ZUMBI DOS PALMARES, destinada a distinguir cidadãos negros ou afrodescendentes que tenham se destacado na sociedade, seja por seus atos ou pelo histórico de vida.

**Parágrafo único:** Consideram-se atos de destaques quaisquer ações em prol do reconhecimento do valor do negro na sociedade brasileira, bem como, possuir um histórico de vida que sirva de modelo para as novas gerações de afrodescendentes de como fazer valer seu direito à igualdade racial.

**Art. 2º** - A comenda ZUMBI DOS PALMARES, será conferida anualmente, no dia 20 de novembro, em Sessão da Casa, mediante Decreto Legislativo, após aprovação Plenária.

**Parágrafo único:** Cada vereador apresentará proposta de um homenageado, por ano, com respectivo curriculum vitae, via Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - A comenda ZUMBI DOS PALMARES, será representada por uma medalha esmaltada nas cores do nosso município, contendo o Brasão de Cachoeiro de Itapemirim e no ante verso a seguinte inscrição: Conferida ao ..... pela luta pela igualdade racial e por uma sociedade sem preconceitos.

**Art. 4º** - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim manterá um livro de registro contendo o nome do agraciado com a Comenda e concederá as homenagens a partir do ano de 2006.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de junho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário

**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 141/2006**

MODIFICA O ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 008/98).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O Art. 64 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 64 – As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às terças-feiras, iniciando-se às nove horas e encerrando-se às quinze horas.”

**Art. 2º** –Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário

**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003 /2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O FERIADO DO DIA 29/06/2006, COMEMORATIVO AOS FESTEJOS DA CIDADE;

CONSIDERANDO O DECRETO 16.110/2005, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

E, AINDA, O ART. 197 O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

1º) Considerar Ponto Facultativo o expediente do dia 30/06/2006 (Sexta-feira), nas repartições do Poder Legislativo Municipal.

2º) Considerando que será feriado dia 29/06/2006, a sessão ordinária será realizada dia 09/07/2006 (Quinta-Feira) no horário regimental.

3º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de junho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 006/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR;

CONSIDERANDO MOTIVAÇÕES DE ORDEM PARA ECONOMIA DA CASA;

#### **RESOLVE:**

1º) Determinar que no período de recesso parlamentar compreendido de 18/07 a 31/07/2006, a Câmara Municipal funcionará somente no período de 13 às 19:00 horas.

2º) As Diretorias da Casa deverão adotar critérios para que não haja descontinuidade dos trabalhos administrativos da Casa.

3º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**